



## SOLICITAÇÃO

**Da:** Exmo Sr. Gestor Municipal.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para a prestação de **Serviços Técnicos em Planejamento e Gestão Ambiental** Objetivando **Aumento e recuperação do índice do ICMS – ECOLOGICO** do município de São Valério/TO.

2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
Olimpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal

**EM BRANCO**



## TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

### 1. DO OBJETO:

Prestação de Serviços Técnicos em Planejamento e Gestão Ambiental Objetivando Aumento e recuperação do índice do ICMS – ECOLOGICO do município de São Valerio/TO.

O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental, objetivando a melhora gradual da política municipal de meio ambiente em todos os seus, requisitos temáticos, buscando qualitativamente o aumento e/ ou recuperação do índice definitivo do ICMS-ECOLÓGICO, nos termos da lei Estadual 2.959/2015.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em assessoria na área do icms ecológico na manutenção e aumento da receita, se faz necessária devido à complexidade área, aliada a necessidade expressiva de mão de obra qualificada e especializada que não dispomos no quadro de servidores.

A Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente vem buscando a formas de aumentar a arrecadação do município, seja por meio de ações ambientais, revisão de procedimentos, entretanto, somos sabedores que o município possui potencial para mais, mas esbarramos no pouco conhecimento. A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria na área de Incremento da Arrecadação do município trará grandes benefícios para os cofres públicos, vez que valores que hoje não estão sendo arrecadados passariam a compor seu saldo disponível para aplicação nas necessidades da população.

Os critérios de distribuição do ICMS ECOLOGICO, estão expostos na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e a remessa das informações têm como data limite, a primeira quinze de março. Os critérios estão expostos em regulamento próprio, e a coleção dos indicadores, merecem atenção técnica especializada, sob pena de perda de receitas oriundas desta importante fonte para os municípios.

### 3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A prestação dos serviços contidos no item "objeto" deste termo de referência, através de visitas à sede da Prefeitura Municipal de São Valerio do Tocantins – TO, utilizando-se de equipamento, instalações da instituição ou em escritório próprio, ou seja, fora das dependências da contratante.

#### 3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Implantar rotinas e processos para execução dos serviços de consultoria ambiental, juntamente com as secretarias de educação, saúde e assistência social do município, com instruções passo a passo, para a execução das ações, para pontuar no icms ecológico, que permita:

- 1 política municipal de meio ambiente: Análise da situação documental da Política Municipal de meio Ambiente;  
Verificar implantação do órgão executivo municipal;  
Organizar documentos necessários: Decreto e termo de nomeação dos técnicos;





2. Conselho municipal de meio ambiente: Verificar a legalidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Instruir minuta de regulamentação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
3. Fundo municipal de meio ambiente: Instituir Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente: instituir regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
4. Educação ambiental: Instituir e/ou verificar o Ato legal da Política municipal de Educação Ambiental; Apresentar minuta do plano municipal de Educação Ambiental e/ou revisão do existente; Capacitação e treinamento na área ambiental: Verificar quantos eventos de capacitação e treinamento o município realizou durante a ano base;
5. Controle e combate às queimadas: Instruir a organização da coordenadoria municipal da Defesa Civil-COMDEC
6. Subprodutos unidades de conservação: Verificar existência de Unidades de Conservação Municipal, podendo ser elas: Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Verificar ainda a que grupo pertence essa UC identificada e percentual de seu tamanho comparado com o território do município.
7. Avaliação qualitativa de esgotamento sanitário no município: Quanto às atividades educativas relacionadas a esgotamento sanitário: Instruir a promoção de três campanhas educativas e sanitárias junto à comunidade: Organizar documentos comprobatórios: relatórios, fotos datadas, cópia dos materiais educativos (folders, cartilhas, cartazes, etc), notas fiscais, etc.
8. Avaliação qualitativa do sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos: Quanto às ações de Planejamento do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, entende-se: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte e tratamento.

Orientar os servidores das secretarias de educação, saúde e assistência social, para as devidas ações ambientais no município, com intuito de alavanca o índice de arrecadação da cidade de São Valério/TO, junto a equipe da secretaria municipal do meio ambiente.

#### 4. VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado para este serviço especializado é 17.599,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Nove reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

#### 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas no orçamento aprovado para o exercício do ano de 2021.

#### 6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência terá duração inicial de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.



## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete à CONTRATADA:

prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

- 7.1. Cumprir as obrigações estabelecidas.
- 7.2. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- 7.3. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;
- 7.4. A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução dos serviços, através de técnicos designados para esta finalidade;

- 8.1. Atestar através da Fiscalização a nota fiscal/fatura, para emissão de pagamento;
- 8.2. Pagar pelos serviços prestados e atestados pelo Controle Interno.
- 8.3. Disponibilizar em tempo hábil, os meios necessários para a realização dos serviços como espaço físico adequado, equipamentos de informática necessários, acesso à internet de boa qualidade.
- 8.4. Disponibilizar ao CONTRATADO tempestivamente em boa ordem todos os documentos necessários para que ocorra os registros contábeis tempestivamente.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE